



ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal de Farias Brito

LEI Nº. 795

De 25 de novembro de 1992.

EMENTA – Dispõe sobre cessão de uso de bens municipais, imóveis, móveis e equipamentos ao Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Farias Brito e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a fazer CESSÃO DE USO de bens municipais imóveis, móveis e equipamentos ao Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Farias Brito, por um prazo de 12 (doze) anos.

Art. 2º. Os bens municipais de que trata o art. 1º desta Lei são os seguintes:

- os prédios de nºs 25, 35 e 39, localizados na travessa Antonio Liberalino de Menezes, Farias Brito – CE;
- uma linha telefônica – 544-1256;
- um birô de madeira para assento;
- dois bancos de madeira para assento;
- um relógio de parede marca DIMEP;
- uma geladeira média marca consul;
- uma máquina elétrica marca Olivetti ET Personal 50;
- uma estante de madeira com quatro repartições;
- um ventilador marca Arno – Pedestal;
- duas mesinhas para máquinas de datilografia;
- dois pares de cadeiras conjulgadas com quatro unidades;
- quatro cadeiras de palhinha;
- três cadeiras giratórias pequenas;
- um armário Inox, marca Confiança, Nº 1;
- uma mesinha para telefone;
- uma calculadora marca Olivetti Logos 672;
- um birô com três gavetas;
- um birô com seis gavetas;
- uma máquina de datilografia Nº 9;
- um fogão a gás de duas bocas com butijão.



ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal de Farias Brito

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Farias Brito, em 25 de novembro de 1992.

RAMIRO PEREIRA DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE PUBLICAÇÃO

DECLARO, que de conformidade com o que preceitua o Decreto nº. 002/2005, a presente Lei foi republicada nesta data, passando a vigorar com a nova numeração.

Farias Brito, em 04 de janeiro de 2005.

.....
JOSÉ MARIA GOMES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL